



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de setembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº966 Ticket: 96600

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 34.763
Assunto: Auxílio Escolar
Requerente: Edson Garcia
Deferido em: 19/09/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 34.806
Assunto: Revisão de hidrômetro
Requerente: Carlos Cesar Vicente
Deferido em: 19/09/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 34.811
Assunto: 03 Horas de Trator de Esteira
Requerente: Geraldo Cezarani
Deferido em: 19/09/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 34.813
Assunto: Alvará para Festa em Louvor a Santa Clara e São Francisco nos dias 02, 03, 04, 05 de novembro de 2017.
Requerente: Padre Vilson Moreira do Couto
Deferido em: 19/09/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 34.814
Assunto: Vistoria Conta de água
Requerente: Aparecido Francisco da Silva
Deferido em: 19/09/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :

Protocolo: nº 34.824
Assunto: ITBI Terreno localizado a Rua: Luiz Opúsculo, SN
Requerente: Leandro Labegalini Legatti
Deferido em: 19/09/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento :
Protocolo: nº 34.844
Assunto: Revisão de Hidrômetro
Requerente: Demetrio Panicacci
Deferido em: 19/09/2017

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº00065/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº00034/2017. A PMA/MG torna público que realizará Registro de Preços para prestação de serviços e fornecimento de CBUQ - Concreto Betuminoso a Quente - Faixa "D", para operação tapa-buracos nas ruas do Município de Albertina/MG. O edital está disponível a partir do dia 19/09/2017, na sede da Prefeitura e no site www.albertina.mg.gov.br. Credenciamento: até as 09h00 do dia 05/10/2017. Certame: às 09h15 do dia 05/10/2017, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Ana Paula Moreira Conesa, pregoeira.

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRA E OU SERVIÇOS DE: 19 de setembro de 2017

OBJETO: Contratação de mão de obra para pintura da estátua do Cristo Redentor, do Município de Albertina, sendo que este possui aproximadamente 15 m altura e 5 m de diâmetro, os serviços deverão ser executados de acordo com o memorial descritivo e termo de referência.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00023/2017.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de setembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº966 Ticket: 96600

nº.4705 DE 03/02/2017, nos termos do disposto no art. 24, I da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve**:

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso I do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa ANTONIO LUIZ DE SOUZA 18817768839, CNPJ 24.891.198/0001-09, situada na JOSE MARCILINO BENTO, 50 - DIVINO ESPIRITO SANTO – ALBERTINA/MG com o valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 19 de setembro de 2017.

Joelma Aparecida dos Santos Regiane Mianti de Lima Henrique Eduardo Mariotti
Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL Membro da CPL

RATIFICAÇÃO

RATIFICO o Ato de Dispensa de Licitação nº. 00023/2017, exarado pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, o qual dispensou, com fundamento no art. 24, I da Lei nº. 8.666/93, a favor da empresa ANTONIO LUIZ DE SOUZA 18817768839, CNPJ 24.891.198/0001-09, situada na RUA JOSE MARCILINO BENTO, 50 – BAIRRO; DIVINO ESPIRITO SANTO - ALBERTINA/MG com o valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro Mil Duzentos Reais), nos termos do art. 26 da Lei Federal de Licitações, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 19 de setembro de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº. 024/2017

Processo Licitatório nº 00058/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 00032/2017.

Partes: Município de Albertina e NILTON GLAY FERREIRA FRANCA 041.569.636-40 ME

Objeto: Pregão Presencial, destinada a Registro de Preços para contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de uniformes escolares para os alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino do Município de Albertina/MG compreendendo Educação Infantil e Ensino Fundamental, com o intuito de padronizar a identificação dos alunos e servidores, ajudando a prevenir acidentes rotineiros e beneficiar as atividades escolares..

Prazo: 10/12/2017

Valor: R\$ 17.300,00 (Dezesseite Mil Trezentos Reais)

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
276	02.03.05.12.361.5034.4.047.3390.32.00

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de setembro de 2017.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº 992, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.236 de 14 de setembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado com a nova fonte.

02.02.05.25.752.5027.4030.3390.30.0 0-170 Fonte 117	R\$31.000,00
TOTAL	R\$ 31.000,00

Art.2º Para a abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º ocorrerá a redução das seguintes dotações:

02.02.01.04.122.5014.4015.3390.39.00- 66 Fonte 117	R\$ 31.000,00
TOTAL	R\$31.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 993, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1237 de 14 de setembro de 2017,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1237/2017 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de setembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº966 Ticket: 96600

pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 32.840,19 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos) para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

02.03.05.12.361.5034.3038.4490.52.0 0-282 Fonte 247	R\$ 32.840,19
TOTAL	R\$ 32.840,19

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2016 num valor de R\$ 32.840,19 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos), conforme demonstra o Anexo Único, da Lei Municipal nº 1237/2017 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO

LEI Nº 1237 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

DEMONSTRATIVO DE APURACÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Baseado no art. 43, §2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

BANCO	FONTE	SALDO 31/12/2016	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
Ag. 2194-6 Banco do Brasil c/c 10.374-8 Qese	147	R\$31.235,09	R\$ 0,00	R\$31.235,09
Ag. 2194-6 Banco do Brasil c/c 10.374-8 Qese	247	R\$ 1.605,10	R\$0,00	R\$ 1.605,10
VALOR TOTAL		R\$ 32.840,19	R\$ 0,00	R\$32.840,19

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal	Wagner Alexandre dos Santos Contador CRC MG 081.836	Fernanda de C. Moreira Carmo Secretária de Educação
--	--	--

DECRETO Nº 994 , DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.01.02.04.122.5010.4003.3390.14.00 - 29 Fonte 100	R\$ 4.000,00
02.02.01.04.122.5014.3002.4490.52.00 - 68 Fonte 100	R\$ 10.500,00
02.02.03.13.392.5018.4017.3390.14.00 - 95 Fonte 100	R\$ 3.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.30.00 - 235 Fonte 101	R\$ 22.200,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.30.00 - 275 Fonte 147	R\$ 1000,00
02.03.05.12.361.5034.3038.4490.52.00 - 282 Fonte 147	R\$ 5000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.30.00 - 294 Fonte 102	R\$ 3.000,00
02.04.01.10.301.5039.3040.4490.52.00 - 316 Fonte 102	R\$ 13.000,00
TOTAL	R\$ 61.700,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.06.26.782.5028.4033.3390.30.00 - 181 - Fonte 100	R\$ 17.500,00
02.03.02.12.361.5017.4038.3390.39.00 - 221 Fonte 101	R\$ 12.000,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3190.11.00 - 239 Fonte 101	R\$ 100,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3190.13.00 - 240 Fonte 101	R\$ 100,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3390.30.00 - 241 Fonte 101	R\$ 3.000,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3390.32.00 - 242 Fonte 101	R\$ 4.000,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3390.36.00 - 243 Fonte 101	R\$ 1.000,00
02.03.02.12.361.5037.4040.3390.39.00 - 244 Fonte 101	R\$ 2.000,00
02.03.05.12.361.5034.4047.3390.32.00 - 276 Fonte 147	R\$ 6.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050.3390.35.00 - 297 Fonte 102	R\$ 10.000,00
02.04.01.10.301.5039.4050. 3390.36.00 - 298 - Fonte 102	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 61.700,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 19 de setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 4.827, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 20 de setembro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº966 Ticket: 96600

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto no art. 146 da Lei Complementar nº 14, de 31 de agosto de 2010;

Considerando o requerimento nº 34.561 efetuado pelo servidor e autorizado através do despacho do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a licença prêmio, a servidora MARIA CAROLINA OLIVEIRA BUENO portador do MASP. 14.146, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS/EXTERNOS no período de 20/09/2017 a 18/11/2017 referente ao período aquisitivo 01/09/2004 a 31/08/2014, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 19 de Setembro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE
PROCESSO DE SINDICÂNCIA 05/2017**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal de conformidade com a Portaria nº4.754, de 03 de maio de 2017, Presidida pela Sra Adriana Ormastroni de Melo Reis, presentes os membros Wagner Alexandre dos Santos, Odair José Furlaneto, Terezinha da Penha Luiz Franco e Valdirene Beraldo Soares. Foi nomeado pela Presidente da Comissão Processante para a função de 1º Secretário o servidor Wagner Alexandre dos Santos, e a este determinou-se que atuasse a Portaria 4.754, requerimento recebido através do Ofício Gabinete/PMA/MG/ nº 169/2017 de 22 de agosto de 2017, em decorrência ao fato narrado pelo Senhor Prefeito Municipal em face de um fato ocorrido por um motorista da Educação, não sendo este determinado na denuncia em face de uma aluna da educação municipal, porém chegou ao conhecimento desta comissão que, pelo fato da repercussão dos fatos na rede social a Secretária de Educação se antecipou a esta comissão chamando a mãe da menor envolvida para conversar, conversa esta que foi narrada em uma ata da Secretaria de Educação anexada a esta. **TERMO DE ENCERRAMENTO:** Nestes termos a Secretária de Educação solicitou e a Comissão Processante, determinou o encerramento deste Processo de Sindicância por não haver elementos concretos e relevantes para sindicância pois não há a identificação do motorista acusado. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

**ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO
PROCESSANTE**

PROCESSO DE SINDICÂNCIA 06/2017

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às onze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Processante designada pelo senhor Prefeito Municipal de conformidade com a Portaria nº4.754, de 03 de maio de 2017, Presidida pela Sra Adriana Ormastroni de Melo Reis, presentes os membros Wagner Alexandre dos Santos, Odair José Furlaneto, Terezinha da Penha Luiz Franco e Valdirene Beraldo Soares. Foi nomeado pela Presidente da Comissão Processante para a função de 1º Secretário o servidor Wagner Alexandre dos Santos, e a este determinou-se que atuasse a Portaria 4.754, requerimento recebido através do Ofício nº 097/2017 de 22 de maio de 2017 sob o protocolo nº 33.173, em decorrência ao fato narrado pelo Senhor Carlos Alberto Monteiro, Presidente da Câmara Municipal, por fatos ocorridos na secretaria de saúde narrados pelo Sr. Wantuilde Brentegani em desfavor ao Sr. Varonil Brentegani. Pelo Ofício protocolado pelo Sr. Carlos Alberto Monteiro, o mesmo solicitou que fosse tomadas providências sobre o fato ocorrido, porém chegou se a conclusão que no momento da ligação atendida pela técnica de Enfermagem Lana Cristina Carvalho Moreira efetuada pelo Sr. Wantuilde Brentegani, não havia nem carro nem motorista a disposição para atendimento e que entre o período de locomoção do Sr. Wantuilde Brentegani com o Sr. Varonil Brentegani até a UBS, já se encontrava no local o motorista André Luiz de Oliveira e um Veículo a disposição, sendo que o mesmo foi atendido conforme Mapa de Viagem. **TERMO DE ENCERRAMENTO:** Nestes termos o Senhor Prefeito Municipal solicitou e a Comissão Processante, determinou o encerramento deste Processo de Sindicância por não haver elementos concretos e relevantes para sindicância pois não há a informações concretas sobre o ocorrido. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.
